

(três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de setembro de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO

Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Pv Comércio Atacadista de Maquinas e Equipamentos EIRELI

PAULO VICTOR GONÇALVES ALBUQUERQUE

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:535DD3F1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0115/2020**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO, o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal Brasileira, e alterações;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 017/2017-PGM, de 10 de abril de 2017, da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a totalidade do benefício de Pensão Por Morte, vitalícia, à Senhora **JOVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 8162227 SSP/PA e do CPF nº 194.771.042-72, em decorrência do falecimento do companheiro **MANOEL LEITE BAIMA**, ex-servidor municipal, aposentado por tempo de serviço, matrícula nº 010069-2, falecido em 26 de agosto de 2020, ressaltando-se que a aposentadoria do ex-servidor falecido foi inaugurada em 01 de outubro de 1999, através do Decreto Municipal nº EB-0237/99, com fundamento no Artigo 183, Inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 1186/93, de 03 de janeiro de 1994, que foi revogada através da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012 (novo Regime Jurídico Único dos servidores do município de Itaituba), com benefício igual ao valor dos proventos de aposentadoria do servidor falecido, no valor de **RS 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 28 de setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:777B3842

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaituba, na qualidade de CONTRATANTE e responsável pelo acompanhamento da execução NOTIFICA a CONTRATADA Empresa Compacta Construções Dragagens e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 10.543.441/0002-74.

Considerando que a Obra vinculada ao Contrato Nº 20180372 que tem como Objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção do Estádio de Esportes em Itaituba-PA** encontra-se PARALISADA.

REFERÊNCIA CONTRATUAL

Cláusula Vigésima Primeira – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução da obra ou descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:
 - 3.2. pelo atraso na execução das obras e serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
 - 3.3. pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no(s) Cronograma(s) Físico-Financeiro(s);

DO PEDIDO

A Empresa fica Notificada a **RETOMAR A EXECUÇÃO DA OBRA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS** a contar da data de publicação deste Edital. Ficando a Empresa sujeita às penalidades previstas no Contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Itaituba (PA), 06 de setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Itaituba

CPF: 111.000.952-68

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0943BB6A

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190240 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, com sede à Av. Governador Fernando Guilhon, nº 190, Comércio, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**,

com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 009/2019 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em 15 de setembro de 2020 fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 15 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190240.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 15 de setembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Município de Itaituba
Contratante

W. R. P. Marques EIRELI

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Representante Legal
Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador: 5E0228DD

MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE CANCELAMENTO

O Prefeito do Município de Itaituba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do art.49 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, acata o parecer do Senhor pregoeiro e cancela o Pregão Eletrônico nº 027/2020 que tem como objetivo a aquisição de duas motoniveladoras para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA do Município de Itaituba.

Itaituba-PA, de 06 de outubro de 2020

VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador: 111D8F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0435/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, ao servidor **IRACILDA DA CONCEIÇÃO SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 060260-4, do quadro de

servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de setembro de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador: B60A8B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0436/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO, o artigo 119, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09/01/2012, etc...

Considerando ainda, Ofício SINSERMI nº 026/2020, de 22 de setembro de 2020, e Memo. nº 557/2020-SEMAD, de 22 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, para desempenho de Mandato Classista – Quadriênio 2020 a 2024, a servidora **JOSIANY SOUZA DA SILVA**, Orientador Social, matrícula nº 071419-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, face sua investidura como **SECRETÁRIA DE FINANÇAS** do Sindicato SINSERMI – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Itaituba, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 01 de outubro de 2020 à 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de outubro de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador: F92C08B3